

# **AGENDA DA SESSÃO PLENÁRIA N. 18/24-CEE/RO – CONSELHO ITINERANTE**

**DIA: 26 DE SETEMBRO DE 2024**

às 10 h ..... min.

## **I – ABERTURA**

- Quórum regimental

Presidente Horácio Batista Guedes, Vice Agenor Fernandes de Souza e Conselheiros Adilson Siqueira de Andrade, Alexandre Porto, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Antonio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francelena Santos Arruda, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Mendes da Silva, Irany de Oliveira Lima Morais, Mário Jorge Souza de Oliveira, Regina Célia Nareci Baijo, Reinaldo Tavares dos Anjos, Severino Bertino Neto e Valter Rincolato.

## **II - LEITURA DA ATA**

- Ata da Sessão Plenária n.º 17/24-CEE/RO, de 09 de setembro de 2024.

## **III - COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES:**

- Ofício n. 14/2024/CODISE, convida diretores e secretários executivos dos Conselhos Estaduais de Educação para XLVII Reunião Plenária Nacional a ocorrer em Goiânia/GO em 21 e 22 de outubro de 2024;
- Ofício n. 933/2024-GAB/PRES/TCERO, complemento ao Of.799 que trata do convite para participar de evento do GAEPE nas eleições municipais: Compromisso pela Educação;
- Ofício n.º 5253/2024/SEGEP-REOF, evento alusivo à campanha nacional “setembro amarelo” de prevenção ao suicídio;
- Convite da Seduc para Cerimônia de Abertura da Formação para Coordenadores Pedagógicos e Professores da EJA;
- Apresentação sobre “O Papel do Conselho Estadual de Educação de Rondônia frente as políticas de Educação no caso do Novo Ensino Médio”, tese de defesa da Mestre e Professora Maria Tânia Gregório.
- Apresentação da Resolução n. 1.340/24-CEE/RO, que “Estabelece normas orientadoras visando a implantação, de forma imediata ou gradativa, e a implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral nas instituições públicas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Rondônia”, pelo Vice-Presidente e Conselheiro Agenor Fernandes de Souza.

## **IV – NA ORDEM DO DIA**

- Projeto de Resolução que expede normas orientadoras para implantação do Ensino Médio, nos termos da Lei Federal n. 14.945, de 31 de julho de 2024, pelas instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, e dá outras providências.

## **V - INFORMES GERAIS DA PRESIDÊNCIA**

## **VI - HORA DAS COMUNICAÇÕES**

## **VII - ENCERRAMENTO 12 h ..... min.**